posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto*;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22.3 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. A classificação desta prova será obtida pelo seguinte critério: a classificação da habilitação académica terá um peso de 30 %; a classificação da formação profissional terá um peso de 30 %; a classificação da experiência profissional terá um peso de 30 %: a classificação da avaliação do desempenho terá um peso de 10 %.

22.4 — Entrevista de avaliação de competências: nesta prova serão adoptados os níveis de classificação seguintes de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

23 — Sistema de classificação final:

23.1 Cada um dos métodos de selecção referidos é eliminatório, pela ordem enunciada.

23.2 — O candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases é excluído do procedimento.

23.3 — A classificação final do candidato aprovado é o resultado da média ponderada das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

23.4 — As ponderações são as seguintes: classificação obtida na prova de conhecimentos ou, quando aplicável, classificação obtida na avaliação curricular: 60 %; classificação obtida na avaliação psicológica ou, quando aplicável, classificação obtida na entrevista de avaliação de competências: 40 %.

24 — Utilização faseada dos métodos de selecção: nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 e tratando-se de um procedimento concursal urgente, se o número de candidatos opositores a cada perfil referenciado no presente procedimento for igual ou superior a cem, a aplicação dos métodos de selecção far-se-á da seguinte forma, conforme deliberação do Conselho Directivo de 25 de Junho de 2009:

24.1 — Aplicação à totalidade dos candidatos de apenas o primeiro método de selecção obrigatório, designadamente a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular, consoante o caso.

24.2 — Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método obrigatório, a convocar por tranches sucessivas de vinte candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

25 — Composição do Júri:

Ref.ª A e B:

Presidente — Eng.º Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;

Vogais efectivos — Arq.º Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, Técnico Superior, e Dr. João Paulo Fraga, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Mirandela.

Vogais suplentes — Eng.º Ângelo Dinis Teixeira, Técnico Superior e Dr. Rui José Pires Costa, Técnico Superior de Recursos Humanos do Município de Macedo de Cavaleiros.

Ref.ª C, E, F, G, H, I e L:

Presidente — Eng.º Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;

Vogais efectivos — Eng.º Ângelo Dinis Teixeira, Técnico Superior, e Dr. João Fraga, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Mirandela.

Vogais suplentes — Eng.º Rui Manuel Cardoso Alcoforado, Técnico Superior, e Dr. Rui José Pires Costa, Técnico Superior de Recursos Humanos do Município de Macedo de Cavaleiros.

Ref.ª D:

Presidente — Eng.º Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;

Vogais efectivos — Eng.ª Sónia Maria Lima Ramos Faceira, Técnica Superior, e Dr. João Fraga, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Mirandela.

Vogais suplentes — Eng.º Ângelo Dinis Teixeira, Técnico Superior e Dr. Rui José Pires Costa, Técnico Superior de Recursos Humanos do Município de Macedo de Cavaleiros.

Ref.ª J:

Presidente — Eng.º Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;

Vogais efectivos — Dr. Mário Armando Figueiredo Almeida, Técnico Superior do Município de Alfândega da Fé, e Dr. João Fraga, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Mirandela.

Vogais suplentes — Eng.º Ângelo Dinis Teixeira, Técnico Superior e Dr. Rui José Pires Costa, Técnico Superior de Recursos Humanos do Município de Macedo de Cavaleiros.

Ref.ª M:

Presidente — Eng.º Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;

Vogais efectivos — Dr. João Gonçalves, Médico-veterinário Municipal do Município de Carrazeda de Ansiães, e Dr. Rui José Pires Costa, Técnico Superior de Recursos Humanos do Município de Macedo de Cavaleiros.

Vogais suplentes — Eng.º Ângelo Dinis Teixeira, Técnico Superior e Dr. Guilherme França, Médico-veterinário Municipal do Município de Mirandela.

O presidente do júri será respectivamente substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

26 — Actas do Júri: as actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

27 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final correspondente a cada referência, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

302120128

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE

Aviso (extracto) n.º 13994/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho executivo de 1 de Junho de 2009, foi nomeada no cargo de coordenadora de equipa de projecto do PO ALGARVE 21, a técnica superior, Noélia Valente Ramos. A referida comissão de serviço produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2009 e cessa aquando do *terminus* do contrato de delegações de competências do PO ALGARVE 21.

16 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Macário Correia.*

302069164

Aviso (extracto) n.º 13995/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 15 de Julho de 2009, a técnica superior, Noélia Valente Ramos cessou a comissão de serviço, como chefe da estrutura de Apoio Técnico do PROALGARVE, com efeitos a 30 de Junho de 2009.

16 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Macário Custódio Correia.*

302072663

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 13996/2009

Procedimentos concursais comuns — dispensa de entrevista de avaliação de competências

Considerando a urgência na conclusão dos procedimentos concursais abaixo discriminados, abertos por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2009, por forma a iniciarem-se as actividades no ano lectivo 2009/2010, torna-se público que, pese embora não tenham ficado admitidos mais de 100 candidatos, por despacho

do Presidente da Câmara, datado de 28 de Julho de 2009, foi dispensada a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, aos candidatos, passando a Avaliação Curricular a ter um peso de 100 % na Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos dos procedimentos:

Concurso A — Técnico Superior (desporto) — 3 postos de trabalho em regime de tempo inteiro.
Concurso G — Técnico Superior (Docência de actividades de enriquecimento curricular no ensino pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico e apoio à gestão dos Serviços de Educação e Cultura — 2 postos de trabalho.
Concurso H — Técnico Superior (Docência de actividades de enriquecimento curricular no ensino pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico na área do desporto) — 15 postos de trabalho, em regime de tempo parcial.
Concurso I — Técnico Superior (Docência de actividades de enriquecimento curricular no ensino pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico na área da música) — 14 postos de trabalho, em regime de tempo parcial.
Concurso J — Técnico Superior (Docência de actividades de enriquecimento curricular no ensino pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico na área de Inglês) — 14 postos de trabalho, em regime de tempo parcial.
Concurso K — Técnico Superior (Docência de actividades de enriquecimento curricular no ensino pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico na área de Expressões) — 6 postos de trabalho, em regime de tempo parcial.

29 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

302126577

Aviso n.º 13997/2009

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 28 de Junho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, nos termos da alínea *h*), do n.º 1, do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha nas categoria de Assistente Operacional (Manutenção e limpeza do espaço físico dos armazéns municipais).

1 — Descrição sumária das funções: limpeza e manutenção das instalações dos armazéns municipais

2 — Habilitações Literárias: Escolaridade Obrigatória, a determinar em função da idade;

3 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho é na área do município de Albergaria-a-Velha.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.2 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*), do n.º 5, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial;

6.3 — Em caso de impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 6.2, e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, é possível recorrer-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do Despacho de 28 de Julho de 2009.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica desta autarquia e entregue pessoalmente na mesma Secção ou remetidos por correio registado com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha com indicação do procedimento concursal, não sendo possível efectuar candidaturas via correio electrónico;

7.3 — Documentos que devem acompanhar a candidatura — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
c) Curriculum Vitae actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente.

7.4 — Quando não sejam entregues os documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6.1. do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.2 — Nos termos da alínea *t*), do número 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que as solicitem ao Presidente do Júri do procedimento concursal.

9 — Métodos de selecção — Nos termos do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugada com o artigo 53.º, da LVCR, os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências:

a) Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que se traduzirá nas seguinte formulas:

i) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou colocados em situação de mobilidade especial:

$$AC = (HL \times 15\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 50\%) + (AD \times 20\%)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;
HL = Habilitações Literárias;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação do desempenho;

ii) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público:

$$AC = (HL \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 50\%)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;
HL = Habilitações Literárias;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção acima referido consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.